



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM SEPARADO AO PROJETO DE LEI N.º 28/2024

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Adilson Henrique, através do Projeto de Lei nº 28/2024, instituir o Serviço Público Municipal de Loteria e dar outras providências.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto em tela, sob o argumento de que a iniciativa é do Poder Executivo, em razão da matéria objeto da propositura cuidar da gestão administrativa sujeita ao crivo da conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

O parecer do relator foi favorável ao projeto.

Respeitadas suas motivações, nessa ocasião, apresento parecer também favorável, porém em separado, conforme me autoriza o inciso III, do §3º, do art.76, do Regimento Interno, por discordar da fundamentação utilizada pelo i.relator.

Anoto que, discordo da fundamentação do relator no sentido de que “a matéria pode ser tratada pelo Poder Executivo” sobre o que discorri pormenorizadamente no parecer exarado quando da elaboração de parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

No meu humilde entendimento, a esta Comissão cabe a análise quanto às repercussões financeiras da aprovação do presente e não nos cabe avaliar, enquanto Comissão de Finanças e Orçamento, aspectos jurídicos da propositura.

Desta feita, sem entrar no âmbito da juridicidade da matéria, quanto ao aspecto financeiro entendo que **não há restrições para sua aprovação**, pelo que me manifesto **favorável** ao projeto.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente e Relator

Telma de Fátima Lima Vieira
Presidente

Rodrigo Meireles
Membro

